



Decreto nº 4.380/2024 - Lei nº 3.792/2024
De 30 de abril de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01-Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	44
02.03.–Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2225 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)- Inf.Creche	3.3.90.39	4.000,00	Tesouro	140
02.04–Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2212 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)	3.3.90.39	4.000,00	Tesouro	150
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2158 Manutenção Veículos Soiurb	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	258
02.09–Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.122.0011.2212 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)	3.3.90.39	28.000,00	Tesouro	282
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	298
02.11–Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	308
02.14 –Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	60.000,00	Federal	402





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- a) R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), de recursos do Tesouro.
- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de recursos Federais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 30 de Abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P.dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle
De Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
064D50410BC34E0491DE1EF9A18282EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/064D50410BC34E0491DE1EF9A18282EF>